

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
 GC 75.924.290/00089
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 Caixa Postal 0185, 740000 - Fone/fax: 0xx465561223
 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br e-mail: pmperola@wln.com.br

DECRETO Nº 02 / 2015

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 942.655,81** (Novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e oitenta e um Centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 945/14 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 942.655,81** (Novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e oitenta e um Centavos) para cumprimento da Instrução Técnica do TCE - PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0003.2.004	Administração Geral		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	55.675,88
4.4.90.52.00.00.00-1501	Equipamentos e Material Permanente	R\$	86.581,58
03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0003.2.030	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.51.00.00.00-1812	Obras e Instalações	R\$	45,39
4.4.90.51.00.00.00-1814	Obras e Instalações	R\$	79,96
4.4.90.51.00.00.00-1817	Obras e Instalações	R\$	3,94
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.1.031	Estradas Rurais e Obras de Artes		
4.4.90.51.00.00.00-1805	Obras e Instalações	R\$	118,47
4.4.90.51.00.00.00-1808	Obras e Instalações	R\$	145.619,38
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1790	Obras e Instalações	R\$	904,68
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1.004	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00-1813	Obras e Instalações	R\$	5.051,45
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2.023	Revitalização do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00-1125	Equipamentos e Material Permanente	R\$	76.493,66
4.4.90.51.00.00.00-1124	Obras e Instalações	R\$	260.603,61
12.365.0006.2.024	Revitalização da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00-1126	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1126	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1126	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.121,03
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
3.1.90.11.00.00.00-1495	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	11.248,71
3.3.90.14.00.00.00-1497	Diárias - P. Civil	R\$	1.680,00
3.3.90.30.00.00.00-1497	Material de Consumo	R\$	7.702,25
3.3.90.36.00.00.00-1497	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R\$	2.358,52
3.3.90.39.00.00.00-1495	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$	5.800,00
3.3.90.39.00.00.00-1497	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$	2.911,51
4.4.90.52.00.00.00-1495	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1497	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1500	Obras e Instalações	R\$	6.565,93
07.02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.511.0007.1.006	Implantar Rede de Água no Interior		
4.4.90.51.00.00.00-1816	Obras e Instalações	R\$	125.754,02
08.00	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.01	DIVISÃO CONS SOLO E PROT AO MEIO AMBIENTE		
18.541.0008.2.029	Preservação e Conservação Ambiental		
3.3.90.30.00.00.00-1818	Material de Consumo	R\$	29.828,22
10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0010.2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal-Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00-1811	Material de Consumo	R\$	4.530,78
3.3.90.30.00.00.00-1934	Material de Consumo	R\$	22.314,14
3.3.90.30.00.00.00-1936	Material de Consumo	R\$	6.662,72
3.3.90.39.00.00.00-1811	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1811	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	942.655,81

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Livres	R\$ 95.675,86
1124	Constr Quadra Coberta Esc M.S.Fco Assis	R\$ 260.603,61
1125	Mobiliário Escolar	R\$ 76.493,66
1126	Programa Brasil Carinhoso	R\$ 8.121,03
1495	PAB - NASF	R\$ 29.048,71
1497	Programa ECD - MS	R\$ 9.574,54
1497	Vigia SUS	R\$ 9.077,74
1500	Constr Pólos Academia Saúde	R\$ 354,39
1500	Ampliação Posto de Saúde-UBS	R\$ 6.211,54
1501	Alienação de Bens	R\$ 86.581,58
1790	Conv Pav Polidétrica -336023-72	R\$ 904,68
1805	Pavimentação Polidétrica Conv nº 036/2013	R\$ 118,47
1806	Pavimentação Polidétrica São Valentim	R\$ 145.619,38
1811	Família Paranaense	R\$ 24.530,78
1812	Constr Barracão Conv nº 034/2014	R\$ 45,39
1813	Pavimentação Asfáltica Conv nº 033/2014	R\$ 5.051,45
1814	Construção Barracão Conv nº 218/2013	R\$ 79,96
1816	Sistema Abastec Água La Bom Plano	R\$ 125.754,02
1817	Constr Setor Adm Conv nº 704/2014	R\$ 3,94
1818	Programa Leite Sud - SEAB Conv nº 96/2014	R\$ 29.828,22
1934	PBF PAIF	R\$ 16.578,03
1934	FMASSCFV Assist Social	R\$ 5.736,11
1936	IGD SUAS	R\$ 1.058,87
1936	IGD BF	R\$ 5.603,85
TOTAL		R\$ 942.655,81

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 939/2014 - LDO 2015, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e Quinze.


ALCIR VALENTIN PIGOSO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão do veículo micro - ônibus placa AXH 1558 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 001/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de revisão do veículo micro - ônibus placa AXH 1558 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de janeiro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA:

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	110763	SERVICO DE REVISÃO	351,65
1	2	1	11075	Cartucho Filtrante	76,42
1	2	2	8032	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	158,85
1	2	3	1609	FILTRO	143,17
1	2	4	11076	Limpe parabrisa	8,49
1	2	5	11074	Utania Daily LS Euro 5	247,17

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de janeiro de 2015 .

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 16/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de horas máquina para readequação da Rua Presidente Tancredo Neves para pavimentação polidétrica

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de horas máquina Escavadeira hidráulica 320 DL com rampador	HORAS	13,00	350,00	4.550,00
1	2	Serviço de mobilização e desmobilização	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
Total						5.550,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatro dias de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	510.914,50	0,00
Pessoal Ativo	510.914,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.602,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCEPR 56/2011	3.602,11	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	3.602,11	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	507.312,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.960.751,44
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100)		3,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		897.645,09
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		852.762,83
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		807.860,58

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
LRF, Artigo 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	507.312,39	3,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	897.645,09	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	852.762,83	5,70%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.291.365,32	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.393.720,23	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.047.252,60	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAFAEL MARAFON & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.065.746/0001-22
Representante: ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
CPF nº 033.905.549-98
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de horas máquina para readequação da Rua Presidente Tancredo Neves para pavimentação poliédrica.
VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/02/2016
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05/02/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
CNPJ Nº 04.640.295/0002-00
Representante: FABIANE POSSOLI
CPF nº 014.450.459-66
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão do veículo micro - ônibus placa AXH 1558 da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 985,75 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 29/01/2016
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 30/01/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 19/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Decreto nº 016/2015, que trata da Exoneração da servidora **KERLY MANSKE ZANELLA**, no cargo efetivo de Professora de Educação Física matrícula 738/2, a fim de renumerar o mesmo para que conste: "DECRETO Nº 019/2015".
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA 30 DE JANEIRO DE 2015
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 20/2015

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Concurso Público, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, o acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades necessárias ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do Quadro de pessoal de Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba:

RUHAMA J. A. GIROLLETE ZAVACKI
GABRIELA ELENA DAMBROS
ALAN LARA NEIMAIE

Art. 2º - Compete, ainda, à Comissão Especial de Concurso Público a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação, naquilo que não couber à empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir de 02 de Fevereiro de 2015 aos servidores:
LUIZ CARLOS RODRIGUES, portador do RG: 4.041.495-9 e CPF: 627.986.939-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 022/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir de 09 de Fevereiro de 2015 aos servidores:
MARIO SERGIO SCHWINGEL VIECELLI, portador do RG: 7.062.160-6 e CPF: 040.031.619-63, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico.
VANESSA ZANINI, portadora do RG: 8.598.256-7 e CPF: 066.310.579-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2011
Pregão Nº 127/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BLOCOS DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALDINEI DA ROSA & CIA LTDA - ME;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.525,00
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015
Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIÑA** - Prefeito Municipal e pela contratada: **ALDINEI DA ROSA** - Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 -
PROCESSO Nº 018/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2015 de 05/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/02/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/02/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 -
PROCESSO Nº 14/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/14, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2015 de 04/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/02/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/02/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

ALESSANDRA VERONICA DE ALMEIDA SCHWALBERT, RG nº 9.104.775-6, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora, no Cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 02 de fevereiro de 2015, ficando cancelado o cargo anteriormente ocupado pela Professora Tatiana Adiles Tartaro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, ADRIANE MORASKI CICHELERO, RG Nº 9.329.899-3, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Física (20h semanais), do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2015 - TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná,

por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 04/2015 de 28/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos para a realização de exames laboratoriais mensais em pacientes gestantes pelo Sistema Único de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 20/02/2015 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 06 de fevereiro de 2015.


Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal
DELESIO DEFANTE - Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL Nº 04/2014

OBJETO: Alterar o valor da gasolina comum.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2014 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 04/2014.

VALOR ORIGINAL: R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) por litro de gasolina comum.

VALOR COM O ADITIVO: R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por litro de gasolina comum.

BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/02/2015.


Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 16/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de caçambas (bruk) estacionárias para utilização no serviço público de recolhimento de entulhos na cidade de Realeza

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de fevereiro de 2015, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 09/2015 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 03 de fevereiro de 2015.

DIANA BAMBERG-Pregoeira



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.01/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

1)COMÉRCIO E ATACADO FRONTEIRA SUL LTDA, CNPJ Nº 04.059.737/0001-30, vencedora dos itens 01-17 do lote 01 e itens 01-07 do lote 02, totalizando o valor de R\$ 59.599,65 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Pranchita, 05 de fevereiro de 2015.

Antônio Joel Padilha-Pregoeiro



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ, através do Presidente e Membros da Comissão de Licitação, vem RETIFICAR o edital para:

Onde se lê:

7.1.2.3, alínea "e" - A empresa licitante e os responsáveis técnicos nomeados deverão apresentar prova de que tenham executado obra, por meio de CAT - Certidão de Acervo Técnico do CREA acompanhado de atestado de capacidade técnica firmado pelo proprietário da obra (pública ou particular) ou atestado de capacidade técnica firmado pelo proprietário da obra (pública ou particular), devidamente cancelado pelo CREA, em que conste, obrigatoriamente, o início e término da obra, sua localização, destinação e área de construção, com as características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Leia-se:

7.1.2.3, alínea "e" - A empresa licitante deverá apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional, em nome dos responsáveis técnicos, pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente acervadas na entidade profissional competente (CREA), pela execução de obra ou serviço de características semelhantes às relacionadas no objeto".

A data da abertura e as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Bela Vista da Caroba, 03 de fevereiro de 2015.

Dilso Storch-Prefeito Municipal
Débora Leiria Chiarello - Presidente da Comissão
Helder Cristiano Guarda - Membro
Maiara Marcante-Membro



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhagem para sonorização, iluminação e efeitos visuais para os eventos organizados pela Prefeitura Municipal, na forma de aluguel e acompanhamento técnico

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de fevereiro de 2015, às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 10/2015

e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 04 de fevereiro de 2015.

DIANA BAMBERG

Pregoeira



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná
CNPJ: 95.590.998/0001.38

DECRETO Nº 001/2015
LEGISLATIVO MUNICIPAL.


SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do Município no período de 12/02/2015 à 12/03/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Na forma do Art. 53, § 1º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e, art. 105, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, fica o Senhor Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Ricardo Antônio Ortiña, autorizado a afastar-se do cargo e ausentar-se do Município, no período de 12/02/2015 à 12/03/2015, por motivos particulares.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 02 de fevereiro de 2015.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 27/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE JANEIRO DE 2016 E REAJUSTAR O VALOR MENSAL EM 6,23% DE ACORDO COM ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2013
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 371/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADO DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL S500), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SENDO QUE A MÉDIA DE CONSUMO DA PREFEITURA É DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS POR SEMANA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE JULHO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2013
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 371/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADO DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL S500), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SENDO QUE A MÉDIA DE CONSUMO DA PREFEITURA É DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS POR SEMANA.
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DO LITRO DE ÓLEO DIESEL S500 EM R\$0,1661 (DEZESSEIS CENTAVOS ALTERANDO O VALOR DO LITRO PARA R\$ 2,6361 (DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2013
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 10/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBERTO BARONI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 28 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DESESSEIS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2014
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 115/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 200 UNIDADES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%, FRASCO COM 5 LT, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2014
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 21/2015 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e traslado à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde de Realeza aos Municípios Paranaenses de Curitiba, Campo Largo e Cascavel para tratamento de saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de fevereiro de 2015, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 11/2015
 e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 05 de fevereiro de 2015.
DIANA BAMBERG-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 144/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE E UTENSÍLIOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 1 ARQUIVO DE PRONTUÁRIO DE MADEIRA COM 4 GAVETAS, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$322,75 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2014
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 224/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARIANE B. P. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NATUROLOGIA APLICADA
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE MARÇO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2013
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TAISA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS PARA A RECUPERAÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DA MUNICIPALIDADE.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 4/2015
VALOR TOTAL: R\$7.176,10 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TAISA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS PARA A RECUPERAÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DA MUNICIPALIDADE.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 4/2015
VALOR TOTAL: R\$7.176,10 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2014
 Pregão Nº 10/2014
OBJETO: Aquisição de pedra brita graduada e pedra rachão miúdo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;
VIGÊNCIA: 25/02/2016
VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.975,00
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: IRES PITT - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2012
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012
OBJETO: EXECUÇÃO DE 42.158,01 M2 DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA, FORNECIMENTO DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE RR-1C, EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. (mão-de-obra e equipamentos) e TRANSPORTE DE 3.584,504 TONELADAS DE C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME PROJETO ANEXO..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 79.896,94
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
 LEI Nº 2512/2015.
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a ACASA Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste de Santo Antônio do Sudoeste - PR, e dá outras providências.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste - ACASA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.748.408/0001-16, situada na Rua Marechal Deodoro, Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr..

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei visa o apoio, incentivo e desenvolvimento das atividades de forma contínua no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar no Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar à Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste - ACASA, através de Convênio a importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mensais;

§ 1º O valor mencionado no caput deste artigo será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

§ 2º O prazo de validade do convênio será de 01 (um ano), podendo ser prorrogado, sem autorização do Poder Legislativo, através de Termos Aditivos, desde que haja interesse do Poder Público Municipal em firmá-los;

Art. 4º - Para cobertura das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

09 Secretaria de Assistência Social
 001 Gabinete Secretaria de Assistência Social
 08.244.0801.1-017 Implantação e Manutenção da Casa Lar
 3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais
 02190 000 01/17/0/0 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder até 02 (dois) Servidores Públicos Municipais de cargo efetivo para a Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste - ACASA.

Parágrafo único. A cedência será com ônus para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

Art. 6º - A Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste - ACASA, utilizará os recursos conforme Plano de Trabalho a ser apresentando.

Art. 7º - A Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste - ACASA, deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Município, condicionados a suspensão do repasse no caso da não apresentação para o exercício seguinte.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Fevereiro de 2.015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2.015. PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEI Nº 2511/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, com parte dos recursos do superávit financeiro do exercício de 2014.

Ricardo Antônio Ortíña, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de **R\$ 3.234.530,66 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**, objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2014, nas seguintes dotações:

00000 Recurso Livre – R\$ 253.517,69
04 Secretaria de Administração
011 Gabinete da Secretaria de Administração
04.122.0403.2-007 Atividades do Gabinete da Secretaria de Administração
410 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00102 Fundeb 40% - R\$ 78.320,98
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
008 Atividades do Fundeb 40% e 60%
12.361.1201.2-033 Atividades do Fundeb 40% e 60%
1770 – 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação – R\$ 66.287,61
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
001 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201.2-032 Atividades do Departamento de Ensino Fundamental
1160 – 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00132 Transferências Voluntárias Públicas Federais – R\$ 395.655,12
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
007 Gabinete da Secretaria de Educação
12.365.1202.1-040 Construção e Ampliação da Rede Física
1720 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00134 FNDE/Aquis. Mobiliários Escolares – R\$ 92.823,63
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
007 Gabinete da Secretaria de Educação
12.362.1203.1-050 Implantação de Curso Técnico
1690 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
00135 Conv./FNDE Const. De Quadra Escolar – R\$ 185.358,97
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
007 Gabinete da Secretaria de Educação
12.361.1202.1-095 – Construção de Quadras de Esportes em Escolas Municipais
1640 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – R\$ 44.761,76
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
1820 – 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00334 FMS/FNS/BLINV 23.104-5 – R\$ 761,88
03 Secretaria de Contabilidade e Finanças
001 Atividades da Secretaria de Contabilidade e Finanças
04.122.0402.2-006 Atividades do Gabinete da Secretaria de Contabilidade e Finanças
201 – 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições
00337 CONV EST – CONSTR. UBS – R\$ 98.722,89
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2031 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00338 CONV FED/FUNASA – PROJ. SAS JOGA LIMPO – R\$ 155.624,33
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
1981 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00495 Atenção Básica – R\$ 28.453,48
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
1830 – 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00495 Atenção Básica – R\$ 10.000,00
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2-026 Manutenção do CAPS
2141 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – R\$ 34.672,32
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
1840 – 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00497 Vigilância em Saúde – R\$ 51.823,00
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
1930 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00497 Vigilância em Saúde – R\$ 50.000,00
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2000 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00498 Assistência Farmacêutica – R\$ 15.871,04
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
1940 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00498 Assistência Farmacêutica – R\$ 12.000,00
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2010 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00500 Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – P. 203 – R\$ 468.934,14
08 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-023 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2032 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00501 Receita de Alienação de Ativos – R\$ 29,39
04 Secretaria de Administração
011 Gabinete da Secretaria de Administração
04.122.0403.2-009 Alienações de Bens Móveis e Imóveis
430 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras. e Patrimoniais Não Prev. – R\$ 169,10
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
26.782.2601.2-085 Atividades do Gabinete de Secretaria de Obras
820 – 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo
00507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149 – R\$ 43.427,24
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
26.782.2601.2-085 Atividades do Gabinete de Secretaria de Obras
830 – 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo
00510 Taxas – Exercício do Poder de Polícia – R\$ 3.372,02
04 Secretaria de Administração
011 Gabinete da Secretaria de Administração
04.122.0403.2-007 Atividades do Gabinete de Secretaria de Administração
420 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00511 Taxas – Prestação de Serviços – R\$ 3.124,24
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
15.451.2602.11 Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
750 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00555 SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente – R\$ 2.160,48
11 Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural Sustentável
003 Departamento de Meio Ambiente
18.541.2201.2-070 Atividades do Departamento do Meio Ambiente
2780 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00601 Operação de Crédito – Outras – R\$ 2.355,28
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
15.451.2602.2-061 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
570 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00753 PROG/FED/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA – R\$ 555,05
09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-019 Atividades do Fundo de Assistência Social
2380 – 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo
00796 FMASPBFI – R\$ 3.051,27
09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-019 Atividades do Fundo de Assistência Social
2390 – 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo
00798 PMASPFMCI – R\$ 5.148,44
09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-021 Manutenção do CREAS
2540 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00806 Transferências Voluntárias Públicas Federais – R\$ 928,93
09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-013 Atividades do Gabinete da Sec. De Assistência Social
2271 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00807 Transferências Voluntárias Públicas Federais – R\$ 24.308,83
09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-013 Atividades do Gabinete da Sec. De Assistência Social
2315 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00808 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – R\$ 120,26
09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-019 Atividades do Fundo de Assistência Social
2470 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00809 FMASACEPETI – R\$ 3.169,07
09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-019 Atividades do Fundo de Assistência Social
2480 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00883 CONV FED/PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS – R\$ 1.770,93
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
15.451.2602.2-060 Construção e Manutenção de Calçadas Urbanas
520 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00913 PROG/FMASIGD – SUAS – R\$ 4.332,91

09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-019 Atividades do Fundo de Assistência Social
2500 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
00916 CONV/EST/PAV POLIÉDRICA 916 – R\$ 23.559,24
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
26.782.2601.2-088 Adequação, Pavimentação Recuperação de Estradas do Interior
970 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00917 CONV/EST/PAV POLIÉDRICA 917 – R\$ 14.131,29
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
26.782.2601.2-088 Adequação, Pavimentação Recuperação de Estradas do Interior
975 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00919 CONV FED/PAV/POLIÉDRICA – R\$ 40.875,33
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
15.451.2602.2-061 Pavimentação e Recap. De Vias Urbanas
575 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00925 CONV FED/CONSTR. CALÇADAS – R\$ 622,09
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
15.451.2602.2-060 Construção e Manutenção de Calçadas Urbanas
540 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00927 CRAS – R\$ 498,61
09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-016 Atividades do CRAS
2341 – 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo
00931 CONV FED/PAV POLIÉDRICA PEDRAS IRREG – R\$ 5.700,70
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
15.451.2602.2-061 Pavimentação e Recap. De Vias Urbanas
580 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00934 Transferências Voluntárias Públicas Federais – R\$ 540.955,56
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
26.782.2601-2089 Construção de Pontes Pontilhões e Bueiros
1011 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00942 CONV FED/IMPLANT INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – R\$ 147.086,19
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
005 Departamentos de Esportes
27.812.2701.1-093 Construção e Ampliação da Infraestrutura
1365 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00946 Transferências Voluntárias Públicas Federais – R\$ 2.487,96
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
15.451.2602.2-061 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
581 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00947 Transferências Voluntárias Públicas Federais – R\$ 151.116,74
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
15.451.2602.2-061 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
582 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00948 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – R\$ 2.277,03
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
26.782.2601.2-088 Adequação, Pavimentação Recuperação de Estradas do Interior
980 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00950 CONV EST/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS – R\$ 6.351,45
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
005 Gabinete da Secretaria de Obras
26.782.2601.2-088 Adequação, Pavimentação Recuperação de Estradas do Interior
990 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00955 Transferências Voluntárias Públicas Federais – R\$ 106.326,80
09 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2-013 Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência
2495 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00959 CONV EST/262-SEDU/PAM – R\$ 22.253,72
10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
004 GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201.1-081 CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÕES PARA EXPANSÃO ECONÔMICA
2685 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00966 CONV EST/PROJ FORT ATIV LEITEIRA – R\$ 28.675,67
11 Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural Sustentável
004 Gabinete da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural Sustentável
20.606.2001.2-071 Incentivo ao Pequeno Agricultor
2841 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 3.234.530,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldo Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Especificação	Saldo Disponível em 31/12/2014
000	Recursos Livres	253.517,69
102	Fundeb-40%	78.320,86
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	66.287,61
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	385.655,12
134	FNDE/Ações, Mobiliários, Escolas	92.823,63
135	Conv./FNDE Const. De Quadra Escolar	185.358,97
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-44.781,78
334	FMS/FMS/BLIV 23.104-5	791,88
337	CONV EST - CONSTR. UBS	96.722,89
338	CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	155.624,33
495	Atenção Básica	38.453,48
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.	34.672,32
497	Vigilância em Saúde	101.823,00
498	Assistência Farmacêutica	27.871,04
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P. 205	468.934,14
501	Recursos de Aterramento de Águas	29,39
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Prev.	169,10
907	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149	43.427,24
510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	3.372,02
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.124,24
555	SANEPAR - Consenso de Financiamento ao Meio Amb.	2.160,48
601	Operação de Crédito - Outras	2.356,28
753	PROG.FED/INDICE GESTÃO DESCENTRAL.	555,05
796	FMS/SPFI	3.051,27
798	FMS/SPFMC	5.148,44
806	Transferências Voluntárias Públicas Federais	928,93
807	Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.398,83
808	Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS	120,26
809	FMS/ACEPETI	3.189,07
883	CONV FED/PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	1.770,93
913	PROG.FMS/IGD - SUAS	4.332,91
916	CONV.FED/PAV.POLIEDRICA 916	23.558,24
917	CONV.FED/PAV.POLIEDRICA 917	14.131,29
919	CONV.FED/PAV.POLIEDRICA	40.875,33
925	CONV.FED/CONSTR. CALÇADAS	622,09
927	CRAS	498,61
931	CONV.FED/PAV.POLIEDRICA PEDRAS IRREG.	5.790,70
934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	540.955,96
942	CONV.FED/IMPLANT. INFRAESTRUTURA ESPORT.	147.086,19
948	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.487,98
947	Transferências Voluntárias Públicas Federais	151.116,74
948	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.277,03
950	CONV EST/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	6.351,45
956	Transferências Voluntárias Públicas Federais	105.326,80
959	CONV EST/202-SEDUPAM	22.253,72
966	CONV EST/PROJ.FORT.ATIV.LEITEIRA	28.675,67
Total dos Recursos		R\$ 3.234.530,69

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 2.433/2013 de 24/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 2.470/2014 de 27/05/14 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de Fevereiro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2015

RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 10.097/2000 no Decreto Federal n.º 5.598/2005 e na Lei Municipal n.º 1.943/2008 datada em 15 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 98/08, para o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem, torna publico a realização de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Auxiliar Administrativo**.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que, no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2015, estarão abertas as inscrições do Teste Seletivo conforme Edital TS - 001/2015 para Contratação de Aprendizes para Formação em **Auxiliar Administrativo do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná**. A coordenação ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada na forma da Portaria Municipal nº 18.090/2015 de 04 de fevereiro de 2015.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Teste Seletivo será regido por este edital seus anexos e eventuais retificações e executado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada, com apoio do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

02. CONCEITOS

02.1. Aprendiz

02.1.1. Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

02.1.2. Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas e externas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os municípios conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal. Transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de cópia; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas. Prestar serviços administrativos em todos os departamentos do município a que for designado.

03. REMUNERAÇÃO

03.1. Salário mínimo hora.

04. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

04.1. Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma formação técnico- profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

04.2. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola.

04.3. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

04.4. Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

04.5. A jornada de aprendizagem será de 30 (trinta) horas semanais.

04.6. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

04.7. Diante da extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 24 (vinte e quatro) anos, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428, § 5º, da CLT, ou, ainda, pela ocorrência de algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do art. 433, da CLT), o Município deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.

04.8. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende atividades teóricas e práticas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a ser ministrada por instituições de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos.

04.8.1. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:” Art. 433.

“I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;” “II – falta disciplinar grave;”

“III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou” “IV – a pedido do aprendiz.”

05. SELEÇÃO

05.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 68/08, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Cascavel, Paraná, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei Municipal n.º 1.943/2008 e no Decreto Federal n.º 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

06. VAGAS

Nº. Vagas	Vagas PNE*	Cargos	Formação Mínima exigida	Carga horária semanal	Remuneração mensal
12	01	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Cursando Ensino Fundamental	30 horas	Salário Mínimo Hora

07. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ

07.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio;
- d) ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal, o qual correrá às expensas da mesma.

07.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

08. INSCRIÇÕES

08.1. Inscrição:

08.1.1. Será admitida à inscrição **SOMENTE NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, no endereço Rua Vereador Ondino dos Anjos nº 712, Bairro Vila Catarina - Santo Antonio do Sudoeste - PR, solicitada no período de **08 horas de 10 de fevereiro de 2015 até as 16:00 do dia 10 de março de 2015**.

08.1.3. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Teste Seletivo ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II.

08.2. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

08.2.3. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

08.2.4. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal e no mural do Departamento de Promoção Social do município.

08.2.5. Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo através do telefone (46) 3563-8000.

08.2.6. O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO** poderá realizar a prova escrita.

08.2.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

08.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e do Departamento de Promoção Social do município.

08.2.9. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus Anexos.

08.3. As inscrições são gratuitas.

09. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

09.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Adolescente Aprendiz, descritas no subitem 02.1.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

09.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

09.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como portador de deficiência, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Se o candidato for aprovado e convocado, o Laudo Médico será enviado ao ambulatório onde o candidato irá realizar os exames médicos pré-admissionais.

09.4. O Laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

09.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

09.6. Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.

09.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

09.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

09.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

09.10. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de

5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

10. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

10.1. O Cartão de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável**.

11. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

11.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e divulgado no jornal oficial do Município.

12. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital consistirá de provas escritas que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

12.2. As provas escritas serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas de zero a dez atribuídas conforme o ANEXO I deste Edital.

12.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

12.4. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

12.5. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, somarão em favor do candidato.

12.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

12.7. O Teste Seletivo consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

13.1 - DA PROVA ESCRITA

13.1.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia **20 de março de 2015** no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

13.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **8 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

13.1.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível à apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

13.1.5. Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.

13.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

13.1.6.1. Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

13.1.6.2. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

13.1.6.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

13.1.6.4. Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

13.1.7. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.1.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

13.1.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

